



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.533, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 29.929.768,51 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 29.929.768,51 (vinte e nove milhões e novecentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.17.28.844.0000.0007	Serviço da Dívida Pública Externa	
32902100.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000.000,00
87.10.26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	
44905100.08	Obras e Instalações	17.268.223,51
87.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.661.545,00
		29.929.768,51

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
28.17.28.844.0000.0007	Serviço da Dívida Pública Externa	
46907100.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
87.10.14.422.3009.4657	Ações de Educação de Trânsito	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.627.438,51
87.10.26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	
44905100.08	Obras e Instalações	2.640.785,00
87.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.661.545,00
87.10.26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	
44905100.08	Obras e Instalações	8.000.000,00
		29.929.768,51

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de novembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 26 de novembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/11/2018, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.